INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO DIRETORIA DA SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA (DSDLJ)

ANO XII N. 164 21/11/2014

1) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 3) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 211,

212, DE 13/11/2014 - TRT3/STPOE DE 13/1 aprovar o calendário das sessões ordinárias dos Egrégios Pleno e Órgão Especial, durante o ano de 2015. Disponibilização: DEJT 20/11/2014 DESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 213, DE 13/11/2014 - TRT3/STPOE Pessoal Postos Tribunal Regional do Trabalho da Piumhi.

DE 13/11/2014 - TRT3/STPOE - Resolve aprovar a Resolução n. 6/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Disponibilização: DEJT 20/11/2014
4) RESOLUÇÃO N. 6, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, TRT3/GP - Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e de funções comissionadas dos Postos Avançados de Aimorés e de Piumhi.

Terceira Região. Disponibilização: Disponibilização: DEJT 20/11/2014



DEJT 20/11/2014

1) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 212, DE 13/11/2014 - TRT3/STPOE

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Morais (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena de Lima e Luís Felipe Lopes Boson, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00751-2014-000-03- 00-3 MA.

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição n. STPOE/2/2014, que trata do calendário das sessões ordinárias dos Egrégios Pleno e Órgão Especial, durante o ano de 2015, a serem realizadas nas seguintes datas: 05 (cinco) de fevereiro; 12 (doze) de março; 09 (nove) de abril; 14 (quatorze) de maio; 11 (onze) de junho; 09 (nove) de julho; 13 (treze) de agosto; 10 (dez) de setembro; 08 (oito) e 15 (quinze) de outubro; 12 (doze) de novembro e 10 (dez) de dezembro.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 20/11/2014, n. 1.607, p. 39

Publicação: 21/11/2014



2) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 213, DE 13/11/2014 - TRT3/STPOE

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Morais (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena de Lima e Luís Felipe Lopes Boson e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00411-2014-000-03-00-2 MA e computados os votos proferidos nas sessões ordinárias dos dias dezessete de julho, vinte e um de agosto e onze de setembro de 2014,

RESOLVEU, por maioria de votos,

I. CONSIDERAR relevante o tema a ser sumulado, vencidos os Exmos. Desembargadores Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Lucilde d´Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha e Taísa Maria Macena de Lima,

II. EDITAR a Súmula n. 35 do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita e com fundamento nos acórdãos abaixo referidos, vencidos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Morais, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Heriberto de Castro, Lucilde d´Ajuda Lyra de Almeida, Jales Valadão Cardoso, Fernando Antônio Viégas Peixoto, João Bosco Pinto Lara, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Luís Felipe Lopes Boson e Milton Vasques Thibau de Almeida:

"USO DE UNIFORME. LOGOTIPOS DE PRODUTOS DE OUTRAS EMPRESAS COMERCIALIZADOS PELA EMPREGADORA. AUSÊNCIA DE PRÉVIO ASSENTIMENTO E DE COMPENSAÇÃO ECONÔMICA. EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO DIREITO DE IMAGEM.

A imposição patronal de uso de uniforme com logotipos de produtos de outras empresas comercializados pela empregadora, sem que haja concordância do empregado e compensação econômica, viola o direito de imagem do trabalhador, sendo devida a indenização por dano moral."

PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS

1^a Turma

- 0002392-31.2012.5.03.0050 RO(02392-2012-050-03-00-3 RO)

Rel. Des. José Eduardo de Resende Chaves Júnior

DEJT - Publicação: 06/11/2013

- 0000082-21.2012.5.03.0028 RO(00082-2012-028-03-00-3 RO)

Rel. Des. Emerson José Alves Lage * DEJT - Publicação: 25/09/2013

2^a Turma

- 0000419-64.2012.5.03.0010 RO(00419-2012-010-03-00-4 RO)

Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira

DEJT - Publicação: 20/11/2013

- 0000991-78.2012.5.03.0023 RO(00991-2012-023-03-00-0 RO)

Rel. Des. Luiz Ronan Neves Koury DEJT - Publicação: 23/10/2013 - 0001649-28.2011.5.03.0059 RO(01649-2011-059-03-00-6 RO)

Rel. Des. Jales Valadão Cardoso * DEJT - Publicação: 26/03/2013

7^a Turma

- 0001677-03.2012.5.03.0110 RO(01677-2012-110-03-00-6 RO)

Rel. Des. Paulo Roberto de Castro DEJT - Publicação: 08/04/2014

- 0001627-50.2012.5.03.0021 RO(01627-2012-021-03-00-4 RO)

Rel. Des. Marcelo Lamego Pertence DEJT - Publicação: 28/02/2014

- 0000782-64.2011.5.03.0017 RO(00782-2011-017-03-00-3 RO)

Rel. Juiz Conv. Rodrigo Ribeiro Bueno *

DEJT - Publicação: 26/03/2013

- 0000374-44.2013.5.03.0004 RO(00374-2013-004-03-00-7 RO)

Rel. Juíza Conv. Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt

DEJT - Publicação: 11/03/2014

- 0001100-05.2010.5.03.0107 RO(01100-2010-107-03-00-0 RO)

Rel. Juiz Conv. Mauro César Silva DEJT - Publicação: 20/03/2012

8^a Turma

- 0000975-35.2013.5.03.0106 RO(00975-2013-106-03-00-0 RO)

Rel. Des. Sércio da Silva Peçanha DEJT - Publicação: 30/05/2014

9^a Turma

- 0000822-68.2011.5.03.0139 RO(00822-2011-139-03-00-2 RO)

Rel. Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon

DEJT - Publicação: 22/05/2013

* Conforme se infere da leitura do acórdão assinalado, o relator ficou vencido quanto ao tema, prevalecendo o entendimento da d. Turma, pela procedência do pedido indenizatório.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial Órgão Especial

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 20/11/2014, n. 1.607, p. 39/40 Publicação: 21/11/2014



3) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 211, DE 13/11/2014 - TRT3/STPOE

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Morais (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Sebastião Geraldo de Oliveira, Marcelo Lamego Pertence e João Bosco Pinto Lara e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00758-2014-000-03-00-5 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução n. 6/2014, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e de funções comissionadas dos Postos Avançados de Aimorés e de Piumhi do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 20/11/2014, n. 1.607, p. 45

Publicação: 21/11/2014



4) RESOLUÇÃO N. 6, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, TRT3/GP

Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e de funções comissionadas dos Postos Avançados de Aimorés e de Piumhi.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o art. 96, inciso I, "b", da Constituição da República, que assegura a autonomia orgânico-administrativa do Poder Judiciário, garantindo a independência dos Tribunais na estruturação e no funcionamento de seus órgãos;

CONSIDERANDO a Resolução GP/DG nº 6, de 04 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação e a estruturação dos Postos Avançados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;

CONSIDERANDO que os Postos Avançados de Aimorés e de Piumhi se encontram na mesma faixa de movimentação processual, porém apresentam diferentes quadros funcionais e;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o quadro de pessoal e de funções comissionadas dos Postos Avançados de Aimorés e de Piumhi à estrutura definida no art. 8º da mencionada norma.

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, 4 FC-4 e 1 FC-1 em 2 FC-6 e 2 FC-2, conforme quadro abaixo:

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
Funções Comissionadas	Valor unitário	Valor total (R\$)	Funções comissionadas	Valor unitário	Valor total (R\$)
4 FC-4	1.939,89	7.759,56	2 FC-6	3.072,36	6.144,72
1FC-1*	1.019,17	1.019,17	2 FC-2	1.185,05	2.370,10
TOTAL		8.778,53	TOTAL		8.514,82
Sobra Financeira					264,63

¹ FC-1 vaga da Pasta de Reestruturação Administrativa

- **Art. 2º** Remanejar 01 (uma) função comissionada, nível FC-5, do Posto Avançado de Aimorés para o Posto Avançado de Piumhi.
- Art. 3º Remanejar 01 (uma) função comissionada, nível FC-2, daPasta de Reestruturação Administrativa, que se encontra vaga, para o Posto Avançado de Piumhi.
- **Art. 4º** Distribuir o quadro de servidores e as funções comissionadas dos Postos Avançados nos termos previstos no art. 8º da Resolução GP/DG nº 6, de 04 de agosto de 2011, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
POSTOS AVANÇADOS Aimorés e Piumhi	05	01 FC-6 01 FC-5 02 FC-2

§ 1º A coordenação da Secretaria do Posto Avançado ficará a cargo de servidor efetivo da Justiça do Trabalho, que será designado para função comissionada, nível FC-06.

- § 2º Será designado para o exercício de função comissionada, nível FC-05, 01 (um) assistente de juiz, servidor da Justiça do Trabalho.
- § 3º Serão designados para o exercício de função comissionada, nível FC-02, 02 (dois) assistentes de secretaria.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Em 13.11.2014

(a) MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA Desembargadora Presidente

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 20/11/2014, n. 1.607, p. 45 Publicação: 21/11/2014



Diretora da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Responsável - Subsecretária de Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade Subsecretária de Legislação: Verônica de Araújo Peixoto do Nascimento Colaboração: servidores da DSDLJ

Para cancelar o recebimento deste informativo, clique aqui



Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE